



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1105

J. A.
F. A.

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 02/92

Data/Interstício

Entrada:	03		02		92
Expediente	04		02		92
Com. de Justiça:	04		02		92
Com. de Finanças:	04		02		92
Com. de Obras:					
Com. de Educação:					
Parecer:	05/06		02		92
Prorrog. de Parecer:					
Ordem do Dia:	11		02		92
Discussão/E: 1.ª)	11		02		92
Votação: 2.ª)	18		02		92
3.ª)					
Emendas: 1.ª)					
Art. 2.ª)					
3.ª)					
Adiamento: de:					
Art. a:					
Vista: de:					
Art. a:					
Redação Final:	18		02		92
Remessa do					
Autógrafo:					



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/92.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI -
ÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atri
buições Legais, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMUL-
GO A seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente Orçamento ,
a importância de Cr\$ 1.775.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Se-
tenta e Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.775.000,00

Art. 2º- Fica Suplementado no vigente Orça -
mento, a importância de Cr\$ 1.775.000,00(Hum Milhão e Setecentos
e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamenta-
ria:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.9.2- Despesas do Exercício Anterior.....

...Cr\$ 1.775.000,00.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º- As Despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES., em 18 de Fevereiro de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/92.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 02/92 de autoria da Mesa da Câmara, foi lido na sessão do dia 04/02/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela que visa a suplementação de recursos por transposição, para atender a rubrica 3192- Despesas de exercício anterior no Poder Legislativo, frente a legislação pertinente, constata que a mesma encontra-se em per - feitas condições de ser aprovada na íntegra, razão pela qual, esta comissão é pela constitucionalidade do referido projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 1992.

José Augusto Zaqué
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - RELATOR

Antonio Gomes Mafeto
ANTONIO GOMES MAFETO - COM O RELATOR

Antônio Rodolpho Lopes
ANTÔNIO RODOLFO LOPES - COM O RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/92.

RELATOR: SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

O projeto de resolução nº 02/92 de autoria da Mesa Diretora, foi lido na sessão do dia 04/02/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A comissão analisando a matéria em tela que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por transposição | de recursos no valor de cr\$ 1.775.000,00, para atender a rubrica 3.1.9.2. do poder legislativo, frente a legislação pertinente, constata que a mesma se encontra em perfeitas | condições de ser aprovada, razão pela qual esta comissão é pela aprovação do referido projeto de resolução.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 1992.

Silvino Bonicenha
SILVINO BONICENHA- RELATOR

Dijalma Mota
DIJALMA MOTA-COM O RELATOR

Antônio Pinon
ANTÔNIO PINON-COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 1.775.000,00 (Hum Milhão Setecentos Setenta Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$1.775.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$1.775.000,00 (Hum Milhão Setecentos Setenta Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
.....Cr\$1.775.000,00



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação.....

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 1992.



JAIRO FONTAN

Presidente



ANTONIO PINON

1º Secretário



JOÃO VICENTE BARBOZA

2º Secretário



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/92

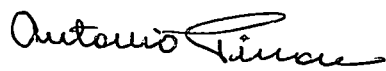
A proposição que ora apresentamos, visa a suplementar por transposição de recursos a dotação 3.1.9.2, Despesas de exercício anterior no valor de Cr\$ 1.775.000,00.

A transposição acima se faz necessário devido a falta de dotação orçamentária no mes de dezembro, onde impossibilitou o empenho das despesas do citado mes. Assim sendo, propomos a suplementação para que possamos empenhar as despesas de dezembro tais como: subsídio dos senhores vereadores e outras.

Diante do lexposto, esperamos que nossos nobres companheiros aprovem o referido projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE


ANTONIO PINON
1º SECRETÁRIO


JOÃO VICENTE BARBOSA
2º SECRETÁRIO